

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2023
PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
(PRAZO DE VIGÊNCIA)

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela por sua secretária, a Sr.ª **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n/ 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA (MAXIFROTA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edif. Suarez Trade Sala 2.501-A, Bairro/Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-901, Tel: (71) 3327-2563/ (71) 9 9989-5199, E-mail: claudia.esmeralda@maxifrota.com.br, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 5.218.990-28 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 706.586.685.87, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 019/2023, sob o pálio do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo, prorroga o prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o dia **02/07/2025**, visando a prestação em gestão de frota de veículos automotores do município de Cupira-PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, aquisição e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento.

1.1. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **31/12/2024** e findando-se em **02/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. Os valores atribuídos a peças e serviços previstos na clausula quarta, ponto – 4.2, do contrato original, serão utilizados de maneira proporcional ao período contratual prorrogado (06 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto nos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As dotações orçamentárias serão descritas nas ordens de fornecimento, justificado ao fato de serem serviços imprevisíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de dezembro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 49.539.148/0001-98

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF sob o nº 022.854.994-93

CONTRATADO

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA (MAXIFROTA)

CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61

Representantes legal: **MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**

CPF nº 706.586.685.87

CONTRATADA



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/12/2024

Dados do Documento

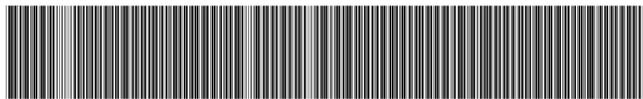
| | |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento | Contrato Administrativo - Público - Maxifrota |
| Referência Contrato | 2º Termo ao Contrato nº 019.2023 - Cupira social |
| Situação | Vigente / Ativo |
| Data da Criação | 30/12/2024 |
| Validade | 30/12/2024 até Indeterminado |
| Hash Code do Documento | D738EA454B37985786CAA949DE4FA7326456BED117718CBFFAB23A3C3D063145 |

Assinaturas / Aprovações

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| Papel (parte) | Contratadas | | |
| Relacionamento | 27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA | | |
| Representante | | CPF | |
| Marcelo Serra de Oliveira | | | 706.586.685-87 |
| Ação: | Assinado em 30/12/2024 04:06:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS | IP: | 2804:1b3:6243:8608:c595:24b1:f88d:2480 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0 | | |
| Localização | Latitude: -12.989248/ Longitude: -38.449806 | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TVORO-A6UKT-TSDKM-NY10L**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4F5-4EE4-3278-17C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA (CPF 022.XXX.XXX-93) em 30/12/2024 17:21:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 31/12/2024 10:01:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/F4F5-4EE4-3278-17C2>